

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COFCO INTL	COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 1
		Obra 10058	Revisão 0

LAUDO TÉCNICO DE INTEGRIDADE NR-29

(Portaria MTP nº671, de 30 de março de 2022)



SL - SHIPLOADER

Este relatório de integridade NR-29 da SL - SHIPLOADER segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-29).

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Manoel Tourinho, nº10, Santos SP
E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br
Tel: (13) 3466-7187 / 3468-2570
Site: www.conerge-engenharia.com.br

24
anos
Deus é fiel

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COFCO INTL	COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 2
		Obra 10058	Revisão 0

ÍNDICE

1.0 - OBJETIVO	3
2.0 - ESCOPO DETALHADO.....	3
3.0 - DADOS CONTRATUAIS	4
3.1- SERVIÇO EXECUTADO.....	4
4.0 - INSPEÇÃO REALIZADA	5
5.0 - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	6
5.1 - TIPO DE INSPEÇÃO.....	6
5.2 - ENSAIOS REALIZADOS.....	6
5.3 - CONCLUSÕES GERAIS	6
6.0 - A.R.T.....	7

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COFCO INTL	COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 3
		Obra 10058	Revisão 0

1.0 OBJETIVO

Avaliar através da inspeção de integridade NR-29, os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, soldas e documentações do CARREGADOR DE NAVIOS, identificado como SL - Shiploader para a liberação do uso do equipamento com segurança, conforme exigência da Portaria MTP nº 671, de 30 de março de 2022.

2.0 ESCOPO DETALHADO

- Análise da documentação existente;
- Acompanhamento fotográfico do serviço realizado;
- Inspeção visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes;
- Inspeção dos ganchos e travas; •Inspeção visual no sistema de acionamento de freio;
- Testemunho do teste operacional, com fornecimento de peso pela contratante;
- Teste de funcionamento dos dispositivos de segurança luminosos e sonoros;
- Verificação do estado de conservação;
- Verificar se os itens obrigatórios da NR-29 estão sendo atendidos;
- Análise da documentação existente, pertinentes aos requisitos exigidos pela NR29;
- Briefing Report de eventuais não conformidades;
- Inspeção visual em estruturas de concretos com objetivo de detectar problemas de deterioração ou corrosão da armadura. Decorrente da inspeção e caso seja necessário o profissional deve recomendar ensaios não destrutivos com objetivo de permitir que problemas possam ser detectados em estágio inicial;
- Inspeção visual em estruturas metálicas para verificação de corrosão, trincas e desgastes na superestrutura do equipamento, parafusos, guarda-corpo, roldanas e grade de piso. Decorrente da inspeção e caso seja necessário o profissional deve recomendar ensaios não destrutivos com objetivo de permitir que problemas possam ser detectados em estágio inicial; e
- Tratamentos dados coletados.

 CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COFCO INTL	COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 4
		Obra 10058	Revisão 0

3.0 DADOS CONTRATUAIS

ContratanteCOFCO International - Unidade Santos
 Responsável/Representante Engº Luiz Gustavo Dias
 Relatório 5837
 Obra 10058
 Data do Relatório 02/05/2023
 Data do Início da Inspeção 19/04/2023
 Data do Término da Inspeção 24/04/2023
 Tipo de Inspeção Periódico
 Equipe Técnica Envolvida Rodrigo Kenji / Carlos Henrique de Moraes

3.1 SERVIÇO EXECUTADO

O SL - SHIPLOADER foi criteriosamente inspecionado e avaliado com relação à conservação da integridade estrutural, foram também elaborados croquis, a fim de orientar uma execução através de um planejamento das ações a serem tomadas, baseados na norma de referência NR-29. O resultado desta inspeção encontra-se no “Relatório de Inspeção”, nº 5837.

 GRUPO CONERGE SINCE 1996 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COFCO INTL	COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 5
		Obra 10058	Revisão 0

4.0 INSPEÇÃO REALIZADA

- Elementos de Fixação do Trilho;
- Proteção do fim de curso;
- Botoeira de emergência;
- Rodas de translação do C. Navio;
- Bicos graxeiros;
- Aterramento elétrico;
- Plaquetas de informação do fabricante;
- Meios de acesso;
- Sistema de Alarme de Translação;
- Eletrodutos;
- Estruturas de suportaçoão;
- Contrapeso;
- Correia, roldanas, cabos de aço e correntes;
- Quadros de força;
- Pinos e olhais;
- Lança e pistão da Lança;
- Itens obrigatórios da NR-29;
- Medição de espessura do cabo de aço da lança e do tubo telescópico;

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COFCO INTL	COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 6
		Obra 10058	Revisão 0

5.0 INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

5.1 TIPO DE INSPEÇÃO

☐ Inicial
 ☒ Periódica
 ☐ Extraordinária
☐ Externa
 ☐ Interna*
 ☐ TH/ Estanqueidade

5.2 ENSAIOS REALIZADOS

☐ Medição por Espessura
 ☐ Líquido Penetrante
 ☐ Partícula Magnética
☐ Ultrassom
 ☐ Endoscopia*
 ☒ Visual

5.3 CONCLUSÕES GERAIS

Este Carregador de Navios localizado na COFCO INTERNATIONAL -UNIDADE identificado como SL – SHIPLOADER inspecionado conforme a NR-29, encontra-se **APROVADO** para operação, porém será necessário atender as solicitações no item de recomendações deste relatório.

CONTROLE DE EMISSÃO

ENGENHARIA	RODRIGO KENJI EGAMI	 Assinatura	05/05/2023 Data
PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO NR-29	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	05/05/2023 Data

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Manoel Tourinho, nº10, Santos SP
 E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br
 Tel: (13) 3466-7187 / 3468-2570
 Site: www.conerge-engenharia.com.br

		COFCO - SANTOS / SP	
NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário		Relatório 5837	Página 7
		Obra 10058	Revisão 0

6.0 – A.R.T

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

R. Manoel Tourinho, nº10, Santos SP
E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br
Tel: (13) 3466-7187 / 3468-2570
Site: www.conerge-engenharia.com.br

24
anos
Deus é fiel



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230689896

1. Responsável Técnico**CARLOS HENRIQUE DE MORAES**Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**RNP: **2603421441**Empresa Contratada: **CONERGE CONSULTORIA TREINAMENTOS E VENDAS EIRELI**Registro: **0640977984-SP**Registro: **2317311-SP****2. Dados do Contrato**Contratante: **TERMINAL 12 A S.A.**CPF/CNPJ: **56.216.872/0001-46**Endereço: **Rua XAVIER DA SILVEIRA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PAQUETÁ**Cidade: **Santos**UF: **SP**CEP: **11013-050**Contrato: **5.704.23**Celebrado em: **19/04/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **780,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua XAVIER DA SILVEIRA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PAQUETÁ**Cidade: **Santos**UF: **SP**CEP: **11013-050**Data de Início: **19/04/2023**Previsão de Término: **24/04/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **TERMINAL 12 A S.A.**CPF/CNPJ: **56.216.872/0001-46****4. Atividade Técnica****Supervisão****1****Inspeção****de estrutura metálica****para fins diversos**

Quantidade

4,00000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA 10058 - NR-29 - LAUDO TÉCNICO DE 01 SHIPLOADER E 03 MOEGAS

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 05 de MAIO de 2023

Local

data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

TERMINAL 12 A S.A. - CPF/CNPJ: 56.216.872/0001-46

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 04/05/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230689896

Versão do sistema

Impresso em: 05/05/2023 09:35:27